

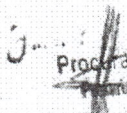
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.800/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



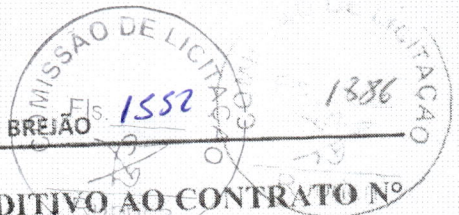
Processo Administrativo nº 153/2023 - SEMED

São Francisco do Brejão, (MA), 21 de fevereiro de 2024

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.


Procuradora Geral
Parecer nº 001/2024
Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245

O ILMO. SR.
GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
NESTA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, , neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 014/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Helena Miranda no povoado Trecho Seco, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 014/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

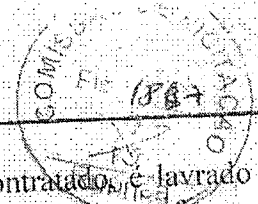
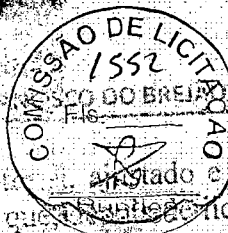
Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 24,58%, totalizando a importância de R\$ 119.963,77 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta três reais, setenta e sete centavos, nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Tomada de Preços nº 014/2023 – CPL, Termo de Referência** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



E, para firmeza e como prova de sua validade, lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias, uma delas, que será assinada e contratada, e lavrado o original, assinado e contratado, e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 22 de fevereiro de 2024


CONTRATANTE
Secretário Municipal


CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

CONTRATO Nº 335/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, , neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

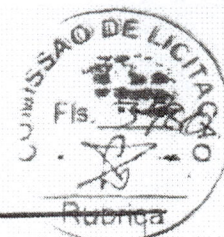
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato de uma empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos em conformidade com a **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				RS 1.152,98
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m2	3,00	R\$ 384,33	R\$ 1.152,98
3	MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE				RS 4.412,33
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	m3	6,00	R\$ 142,51	R\$ 855,08
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m3	62,00	R\$ 57,38	R\$ 3.557,25
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				RS 60.054,33
4.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E	m2	32,00	R\$ 3,79	R\$ 121,20

(Assinatura)

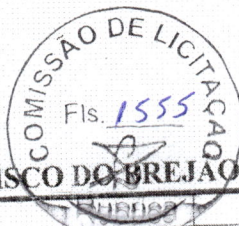
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.					
4.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	1100,00	R\$ 3,63	R\$ 3.987,50	
4.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	164,80	R\$ 62,31	R\$ 10.269,10	
4.7	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m2	1284,00	R\$ 16,00	R\$ 20.544,00	
4.8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	232,70	R\$ 23,65	R\$ 5.503,36	
4.9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	272,70	R\$ 18,34	R\$ 5.000,64	
4.10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m2	172,70	R\$ 19,71	R\$ 3.404,35	
4.13	REMOÇÃO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	und	72,00	R\$ 59,74	R\$ 4.301,10	
4.14	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	und	425,00	R\$ 7,09	R\$ 3.012,19	
4.15	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	450,00	R\$ 5,45	R\$ 2.452,50	
4.17	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	und	64,00	R\$ 22,79	R\$ 1.458,40	
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS				R\$ 1.721,00	
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	m2	80,00	R\$ 21,51	R\$ 1.721,00	
6	PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS				R\$ 28.221,46	
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m2	269,00	R\$ 104,91	R\$ 28.221,46	
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E				R\$ 20.945,25	

[Assinatura]

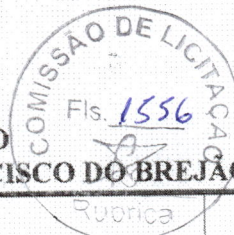
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	PEITORIS				
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	198,00	R\$ 83,78	R\$ 16.587,45
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, C/ PISO PORCELANATO MARMORE BIANCO, PORTOBELLO OU SIMILAR, PEI 5, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	48,00	R\$ 90,79	R\$ 4.357,80
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS				R\$ 85.194,46
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m2	920,40	R\$ 8,85	R\$ 8.145,54
8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L. PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m2	920,40	R\$ 42,36	R\$ 38.990,45
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m2	247,00	R\$ 86,28	R\$ 21.309,93
8.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 PS	m2	364,00	R\$ 46,01	R\$ 16.748,55
9	COBERTURAS E TELHADOS				R\$ 48.035,96
9.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R!	m2	276,51	R\$ 68,73	R\$ 19.002,81
9.3	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	1258,00	R\$ 12,75	R\$ 16.039,50

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.					
9.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°	m2	166,00	R\$ 78,28	R\$ 12.993,65	
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS				R\$ 67.063,20	
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	3,00	R\$ 1.215,30	R\$ 3.645,90	
10.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	3,00	R\$ 1.226,05	R\$ 3.678,15	
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	22,00	R\$ 194,14	R\$ 4.271,03	
10.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	m2	19,00	R\$ 381,49	R\$ 7.248,26	
10.9	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	m2	18,50	R\$ 366,24	R\$ 6.775,39	
10.10	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	m2	15,00	R\$ 419,46	R\$ 6.291,94	
10.11	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	und	2,00	R\$ 4.497,31	R\$ 8.994,63	
10.13	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS.	m2	29,70	R\$ 880,74	R\$ 26.157,90	

[Assinatura]

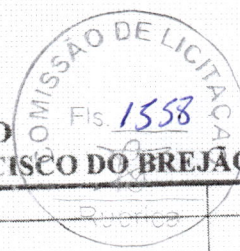
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	EXCLUSIVE ACABAMENTO CONTRAMARCO. FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ALZAR					
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA					RS 164.842,81	
11.1	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 FORNECIMENTO ASSENTAMENTO	E	und	10,00	RS 3.131,71	RS 31.317,13	
11.2	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 8/200 FORNECIMENTO ASSENTAMENTO	E	und	10,00	RS 1.896,91	RS 18.969,13	
11.8	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")		und	55,00	RS 2,56	RS 140,94	
11.9	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")		und	104,00	RS 5,78	RS 600,60	
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF 03/2023	E	m	2053,00	RS 5,61	RS 11.522,46	
11.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF 03/2023	E	m	3700,00	RS 4,99	RS 18.453,75	
11.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		m	518,00	RS 4,56	RS 2.363,38	
11.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		m	1250,00	RS 7,75	RS 9.687,50	
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		m	330,00	RS 11,70	RS 3.861,00	
11.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		m	740,00	RS 10,81	RS 8.001,25	
11.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)		und	63,00	RS 63,95	RS 4.028,85	
11.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA		und	80,00	RS 89,85	RS 7.188,00	

Oliver

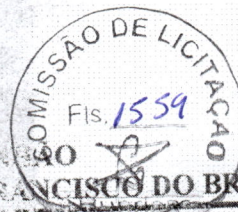
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	(AMERICANO - LINHA PRETA)				Rúbrica	Rúbrica
11.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und	6,00	R\$ 628,34	R\$ 3.770,03	
11.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und	10,00	R\$ 659,08	R\$ 6.590,75	
11.23	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	99,00	R\$ 60,06	R\$ 5.946,19	
11.24	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	18,00	R\$ 104,39	R\$ 1.878,98	
11.25	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	11,00	R\$ 66,95	R\$ 736,45	
11.30	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	50,00	R\$ 169,19	R\$ 8.459,38	
11.31	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	und	107,00	R\$ 75,53	R\$ 8.081,18	
11.32	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	38,00	R\$ 70,98	R\$ 2.697,05	
11.35	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	und	52,00	R\$ 202,86	R\$ 10.548,85	
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A				R\$ 49.277,58	

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	INCÊNDIO, GÁS, LOUCAS E METAIS					
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	50,00	R\$ 13,71	R\$ 685,63	
12.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	114,00	R\$ 23,68	R\$ 2.698,95	
12.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	88,00	R\$ 30,26	R\$ 2.663,10	
12.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	110,00	R\$ 37,75	R\$ 4.152,50	
12.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	84,00	R\$ 42,11	R\$ 3.537,45	
12.9	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	50,00	R\$ 10,30	R\$ 515,00	
12.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	46,00	R\$ 9,25	R\$ 425,50	
12.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	40,00	R\$ 14,06	R\$ 562,50	
12.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	50,00	R\$ 11,83	R\$ 591,25	
12.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	43,00	R\$ 13,94	R\$ 599,31	
12.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU	und	37,00	R\$ 19,65	R\$ 727,05	

Oliver

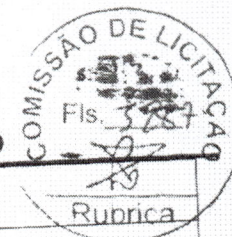
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF 06/2022					
12.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	45,00	R\$ 10,83	R\$ 487,13	
12.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	50,00	R\$ 18,29	R\$ 914,38	
12.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	48,00	R\$ 8,90	R\$ 427,20	
12.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	50,00	R\$ 14,43	R\$ 721,25	
12.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	50,00	R\$ 21,69	R\$ 1.084,38	
12.20	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	und	49,00	R\$ 20,83	R\$ 1.020,43	
12.21	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	und	50,00	R\$ 42,56	R\$ 2.128,13	
12.22	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	und	47,00	R\$ 52,34	R\$ 2.459,86	
12.23	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES: 0,70X0,70MX0,05M	und	41,00	R\$ 72,75	R\$ 2.982,75	
12.24	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	und	36,00	R\$ 172,54	R\$ 6.211,35	
12.25	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	und	11,00	R\$ 181,98	R\$ 2.001,73	
12.26	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES	und	7,00	R\$ 435,58	R\$ 3.049,03	

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	INTERNAS = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020					
12.28	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	und	1,00	R\$ 58,84	R\$ 58,84	
12.29	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	und	12,00	R\$ 130,36	R\$ 1.564,35	
12.30	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	und	11,00	R\$ 25,98	R\$ 285,73	
12.31	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO, E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	22,00	R\$ 97,69	R\$ 2.149,13	
12.32	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	5,00	R\$ 128,21	R\$ 641,06	
12.33	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	und	19,00	R\$ 162,15	R\$ 3.080,85	
12.34	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	und	16,00	R\$ 53,24	R\$ 851,80	
13	PINTURAS E PROTEÇÕES				R\$ 170.437,41	
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	7980,00	R\$ 13,26	R\$ 105.834,75	
13.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m2	120,00	R\$ 22,04	R\$ 2.644,50	
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	3421,20	R\$ 10,64	R\$ 36.393,02	
13.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m2	99,40	R\$ 36,66	R\$ 3.644,25	
13.8	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2	m2	148,50	R\$ 78,58	R\$ 11.668,39	

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO



	DEMAIOS, INCLUSO PRIMER EPOXI AF 05/2021					
13.9	PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA	m	300,00	R\$ 34,18	R\$ 10.252,50	
15	AJARDINAMENTO				R\$ 567,00	
15.4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	270,00	R\$ 2,10	R\$ 567,00	
16	URBANIZAÇÃO				R\$ 18.851,14	
16.1	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	M	8,00	R\$ 802,60	R\$ 6.420,80	
16.2	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	und	8,00	R\$ 1.020,61	R\$ 8.164,90	
16.3	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURB)	und	5,00	R\$ 853,09	R\$ 4.265,44	
VALOR TOTAL				R\$	720.776,88	

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- Registrar a obra no CREA;
- Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor Francisco Antônio Araújo dos Santos, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 720.776,88 (setecentos e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

04.451.0004.1-013 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Público
4.4.90.51 - Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

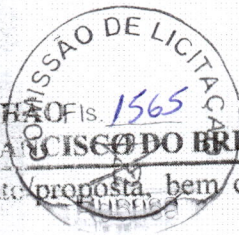
O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10%



(dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato proposto, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

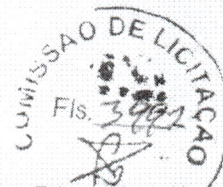
CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

1) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

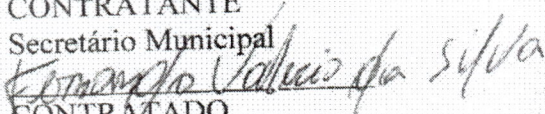
Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 12 de dezembro de 2024


CONTRATANTE

Secretário Municipal

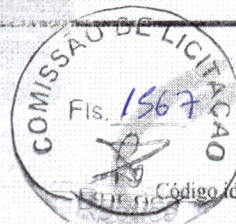

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: x1stbhszvj20250114120135

VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para estabelecer que a vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 27 de dezembro de 2024. GECIANE CARNEIRO BARROSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: \$1aGUzLWHqNY

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 335/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADO: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: A prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos. VALOR R\$ 720.776,88 (setecentos e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.451.0004.1-013 Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Público 4.4.90.51 Obras e Instalações. São Francisco do Brejão (MA), 12 de dezembro de 2024. EDYNEI DE CARVALHO GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato Nº 002/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONTRATADO: A empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI OBJETO Contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas sob demanda, contemplando: serviços de terraplanagem, recuperação e execução de dispositivos de drenagem, recuperação e execução de bloquetes, meio-fio, sarjetas e pavimento asfáltico (tapa-buracos) no município de São Francisco do Brejão - MA VALOR R\$ 1.013.547,42 (um milhão, treze mil, quinhentos e quarenta sete reais e quarenta e dois centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26.451.0004.1-019 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51 - Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 02 de janeiro de 2025. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: \$2L3PulJtzVl



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Secretaria Municipal de Infraestrutura



OFÍCIO Nº 082/2024

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

São Francisco do Brejão (MA), 11 de abril de 2024

À ILMA. Senhora
FABIBLEIA SOUSA CONCEIÇÃO
Assessora Jurídica

Assunto: ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste expor e requerer o que segue:

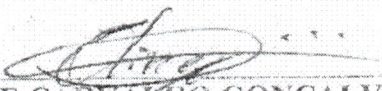
Considerando a importância dos serviços de engenharia contratados por esta Pasta junto a **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, nos autos do processo administrativo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº 052/2022, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de elaboração de termo aditivo para o fim de prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, considerando restar saldo consignado no contrato em decorrência da diminuição do ritmo de trabalho em razão da demanda reduzida, tudo se fazendo nos moldes do que estabelece o art. 57, § 1º, III, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


EDINEI DE CARVALHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, , neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 003/2022 - CPL** e proposta apresentada, que passará a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a construção de obras de arte correntes em vias diversas do município de São Francisco do Brejão (MA) em conformidade com a **Tomada de Preços nº 003/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, para estabelecer que a vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze meses), nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de requerimento formulado pela SINFRA acerca da possibilidade de aditamento do Contrato nº 052/2022 firmado com a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, a fim de prorrogar o prazo de vigência inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual em decorrência da diminuição do ritmo de trabalho considerando a redução da demanda no período, a fim de atender a necessidade da SINFRA.

Verifica-se que a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

"Art. 57. [...]"

[...] § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra

1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; [...]"

Ora, compulsando os autos extrai-se facilmente a diminuição de ritmo de trabalho, restando saldo contratual a ser executado, razão em que se escora a solicitação de prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado.

Assim, justificada pela SINFRA a necessidade de concessão de maior prazo para a execução do objeto, por meio de termo aditivo, verifica-se que a pretensão deduzida encontra-se amparada pelo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, mormente porque a conclusão da obra é albergada pelo interesse público.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração do prazo de vigência inicialmente contratado.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais que serão abordados nos tópicos seguintes deste opinativo.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de ofício e documentação anexa, justifica a alteração solicitada.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Acerca da extensão do prazo de vigência, é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar. Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SINFRA e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 15 de Abril de 2024

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral
Portaria 0001/2021

Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ Nº 01.615.662/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 013/2022 - SINFRA

São Francisco do Brejão (MA), 15 de Abril de 2024

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

EST
07/04
Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Geral
Ordem Nº 001/2021

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

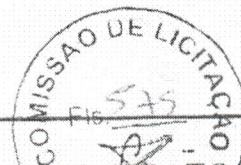
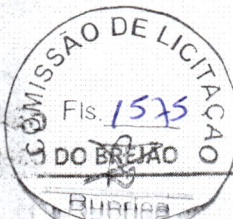
OAB-MA 21.245

AO ILMO. SR.

EDINEI DE CARVALHO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NESTA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, , neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 003/2022 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a construção de obras de arte correntes em vias diversas do município de São Francisco do Brejão (MA) em conformidade com a **Tomada de Preços nº 003/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, para estabelecer que a vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze meses), nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



São Francisco do Brejão (MA), 16 de abril de 2024


CONTRATANTE
Secretário Municipal

FERNANDO
VALERIO DA SILVA
00858353318

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Secretaria de Planejamento Administrativo
Finança



Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 9xk2pmbizj320240507140548

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito da Política Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa, com 16 horas semanais. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 07 e 10 de maio de 2024. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do Brejão (MA) 07 de maio de 2024 ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: SADGQ1Ta0aXe

Extrato do Contrato Nº 150/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 150 2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: A prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos. VALOR R\$ 179.776,66 (cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.451.0004.1-013 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Público 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 15 de abril de 2024. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: gfaW8palhsq20240507140556

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 149/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: A prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos. VALOR R\$ 103.645,84 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.451.0004.1-013 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Público 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. São Francisco do Brejão (MA), 15 de abril de 2024. EDINEY DE

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

2º Termo de aditivo ao contrato 052/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



884744/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS**
 Registro: **1121202357MA** RNP: **1121202357**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230624224** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/03/2023** Baixada em: **18/04/2023**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
 Empresa contratada: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR MA** CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**
 Endereço do contratante: **RUA JORNALISTA MAURITONIO MEIRE** Nº: **22**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **MIRADOR** UF: **MA** CEP: **65850000**
 Contrato: **112/2022PMM** Celebrado em: **03/06/2022**
 Valor do contrato: **R\$ 239.188,12** Tipo de contratantes: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Agricultura familiar**
 Endereço da obra/serviço: **RUA JORNALISTA MAURITONIO MEIRE** Nº: **22**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **MIRADOR** UF: **MA** CEP: **65850000**
 Coordenadas Geográficas: **62.503600, 44.093364**
 Data de início: **14/09/2022** Previsão de término: **15/03/2023** efetiva: **15/03/2023**
 Finalidade:
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR MA** CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM**
49 - Execução de obra 340.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 680.00 metro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6
- DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 340.00 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS
HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 -
Execução de obra 680.00 metro;

Observações

CO PARTICIPACAO NA OBRA DO ASFALTO NA CIDADE DO MIRADOR - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 884744/2023
05/02/2024, 14:18
bw9Da

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bw9Da





DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL

Eu, RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA, CREA N° 1119200482MA, corroboro, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional ELIEZER DE ARAÚJO GOES SANTIAGO, CREA n° 1103252607MA, e MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS, CREA n° 1121202357MA, juntamente com a empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA CNPJ: 08.866.317/0001-17, estabelecida na AV DOMINGOS SERTÃO, 3016, SALA A, BAIRRO: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MA, prestaram para PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, inscrita no CNPJ: 06.140.818/0001-96, sediada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22, Bairro: Centro, Mirador – MA., os serviços técnicos abaixo relacionados:

DADOS DO SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA:

1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MUNICIPIO DE MIRADOR/MA.

2- PRAZO

A obra foi executada no final do cronograma do dia de acordo com o cronograma, no período de 01/03/2022 a 15/03/2023, visto que obra de recurso federal, CODEVASF, não poder ser feito em período eleitoral, e logo após iniciou o período chuvoso, podendo apenas ser executado nesse período final acima.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MUNICIPIO DE MIRADOR/MA, feito pelos engenheiros ELIEZER DE ARAÚJO GOES SANTIAGO, Engenheiro Civil, registrado sob o CREA n° 1103252607MA e MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS, sob o CREA n° 1121202357MA, conforme ART de execução n° MA20220545657 e ART CÔ-RESPONSÁVEL n° MA20230624224.

4 – CONCLUSÕES FINAIS:

A pavimentação asfáltica no município do Mirador – MA, estão condizentes com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, e confirmo a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado em questao.

Mirador – MA, 01 de junho de 2023.

Ramon Zilmar Pompeu Oliveira

Ramon Zilmar Pompeu Oliveira
Crea 1119200482 MA

Ramon Zilmar Pompeu Oliveira
Engenheiro civil
CREA - MA n° 111920048-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 884744/2023, em 05/02/2024 em



Certidão n° 884744/2023
05/02/2024, 14:37

Chave de Impressão: bw9Da
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2024 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE MIRADOR

Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.050-000

CNPJ nº 06.140.818/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ 08.866.317/0001-17 e IE 12237148-8, situada à Av. Domingos Sertão, N° 3016, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO, RNP/CONFEA 1103252607MA, e o Engenheiro Civil Marcus Vinicius da Silva Barros, RNP/CONFEA 1121202357MA, realizou a contento para a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, CNPJ: 06.140.818/0001-96, com sede administrativa situada RUA JORNALISTA MARITONIO MEIRE, 22 Bairro CENTRO, Mirador - MA, no período de 14/09/2022 à 15/03/2023 os Serviços de pavimentação asfáltica no município de Mirador, estado do Maranhão, em conformidade com contrato administrativo nº 112/2022PMM e tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº MA20220545657 e ART CÓ-RESPONSÁVEL nº MA20230624224.

1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M²	12,5
2.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1
2.3	Barracão de obras	M²	24
2.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	340
3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	777,24
3.3	Transporte de material - bota-fora, d.m.t. até 5km	tkm	777,24
3.4	Regularização do subleito	m²	1700
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	340
3.6	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	340
4	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ (5 CM)		
4.1	Aquisição de CAP 50/70	t	15,35
4.2	Aquisição de Asfalto Diluído tipo cm 30	t	2,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884744/2023, em 05/02/2024 em



Certidão nº 884744/2023
05/02/2024, 14:37

Chave de Impressão: bw9Da

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2024 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE MIRADOR

Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000

CNPJ nº 06.140.818/0001-96

4.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,92
4.4	Transporte de CAP 50/70	tkm	15,35
4.5	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C)	tkm	2,45
4.6	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C)	tkm	0,92
4.7	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	2040
4.8	Pintura de ligação	m²	2040
4.9	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	197,37
4.10	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	19835,69
5	DRENAGEM SUPERFICIAL		
5.1	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	680
5.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	680
6	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
6.1	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	3,28
7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
7.1	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	102
8	LIMPEZA GERAL		
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	204,05

MIRADOR - MA, 22 de maio de 2023.

MARIA DOMINGAS
GOMES CABRAL
SANTANA:7651924436
8

Assinado de forma digital por
MARIA DOMINGAS GOMES
CABRAL SANTANA:76519244368
Dados: 2024.02.05 12:03:52
-03'00'

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL
PREFEITA
CPF: 765.192.443-68

RAMON ZILMAR
POMPEU
OLIVEIRA:05339478394

Assinado de forma digital por
RAMON ZILMAR POMPEU
OLIVEIRA:05339478394
Dados: 2024.02.05 12:59:41 -03'00'

RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1119200482 MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884744/2023, em 05/02/2024



Certidão nº 884744/2023
05/02/2024, 14:37

Chave de Impressão: bw9Da
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2024 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO**
 Registro: **1103252607** RNP: **1103252607**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160070886** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/12/2016** Baixada em: **31/01/2018**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Passagem Franca** CPF/CNPJ: **10.438.570/0001-11**
 Endereço do contratante: **PRAÇA Presidente Medici** Nº: **503**
 Complemento: **xxxxxxx** Bairro: **centro**
 Cidade: **Passagem Franca** UF: **MA** CEP: **65680000**
 Contrato: **030/2013** Celebrado em: **03/05/2013**
 Valor do contrato: **R\$ 791.404,40** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **RUA Povoado Nazaré** Nº: **s/n**
 Complemento: **Ruas do Povoado Nazaré** Bairro: **zona rural**
 Cidade: **Passagem Franca** UF: **MA** CEP: **65680000**
 Data de início: **15/08/2014** Conclusão efetiva: **19/12/2016**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **Prefeitura Municipal de Passagem Franca** CPF/CNPJ: **10.438.570/0001-11**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1930.00 metro; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 10422.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 3860.00 metro; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 8.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0831 - ACESSIBILIDADE 53 - EXECUCAO 3860.00 metro quadrado;**

Observações

Obra de construção de pavimentação Asfáltica de ruas do Povoado Nazaré no município de Passagem Franca no estado do Maranhão.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 802735/2018
20/07/2018, 13:00
1w1aC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **1w1aC**

PASSAGEM FRANCA
Mais trabalho, novas conquistas



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ SOB Nº 08866317/0001-17, executou os serviços contratado na sua totalidade, "conforme planilha em anexo" com as seguintes características abaixo descritas.

1. **OBJETO:** Obra de construção de pavimentação Asfáltica de ruas do Povoado Nazaré no município de Passagem Franca no estado do maranhão. Pintura 1.930 M, Pavimentação Asfáltica 10.422 M², Meio-Fio 3.860 M, Sinalização vertical 8 UND, Acessibilidade 3.860 M².
2. **CONTRATO:** 030/2013 SMTI
3. **ORMEM DE SERVIÇO:** 27/2013
4. **TOMADA DE PREÇO:** 028/201 CPL
5. **PERIODO DE EXECUÇÃO:** 15/08/2014 a 19/12/2016
6. **VALOR DA OBRA:** R\$ 791.404,40 (setecentos e noventa e um mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).
7. **TÉCNICO RESPONSÁVEL:** ELIEZER DE ARAÚJO GOES SANTIAGO ENGº CIVIL- CREA-MA 110235260-7

Atestamos ainda que a Empresa supra, teve bom desempenho cumprido tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais. Inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

Temporariamente restrito ao exposto, enviamos nossos votos de estima e consideração.

Passagem Franca (Ma), 20 de Dezembro 2016.

2º OFÍCIO

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Infraestrutura e Transporte

2º OFÍCIO

Hugo R. A. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-MA 14195404

CNPJ-10.438.570/0001-11

Praça Presidente Médici, s/n, Centro, Passagem Franca – Ma
CEP-65.680-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802735/2018, em 20/07/2018 emitida

Certidão nº 802735/2018
23/07/2018, 08:38

Chave de Impressão: 1w1ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2018 e contém 2 folhas

J. R. RIBEIRO & CIA LTDA.

AV. Domingos Sertão Nº 2219, Bairro São José 65870-000 Pastos Bons-MA
08.866.317/0001-17 Inscrição Estadual: 122371488



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
PRAÇA PRESIDENTE MÉDICI, 503, CENTRO – PASSAGEM FRANCA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CLP
TOMADA DE PREÇO Nº 028/2013 CPL
DATA : 20/ABRIL DA 2013
OBJETA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO POVOADO NAZARÉ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1.0	Serviços preliminares		
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6,00
1.2	Raspagem e limpeza do terreno	m ²	11.580,00
1.3	Transporte de material e bota fora DMT=6,00km	m ³	1.158,00
1.4	Locação de Obra	m ²	11.580,00
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm espessura.	m ²	11.580,00
2.2	Escavação e carga de material de jazida	m ³	2.315,00
2.3	Transporte local de base. 6m ² em rodovias pav.10km	m ³ .km	41.977, 50
2.4	Espalhamento mecânico (com motoniveladora 140 hp) material 1ª categoria.	m ²	2.895,00
2.5	Compactação mecânica a procto normal 95%	m ²	2.895,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Imprimação da base de pavimentação com emulsão cm- 70	m ²	10.422,00
3.2	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	10.422,00
3.3	Areia asfalto a quente(A.A.U.Q)	m ³	416,88
3.4	Transporte de AAUQ DMT =20km	m ³ .km	71.703,36
3.5	Calçada em concreto simples e=7,0cm	m ²	3.860,00
4.0	DRENAGEM		
4.1	Meio-fio e sarjeta de concreto moldado rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:4 l=30cm	m	3.860,00
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		
5.1	Pintura de faixas contínuas (linha de bordo)	m	1.930,00
5.2	Sinalização Permanente, vertical, com placa retangular dupla (0,40x0,30)m com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	und	4,00
5.3	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão DNER Diam= 0,70, com poste de madeira 3,50m com base de concreto 40x40x50	und	8,00
6.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA		
6.1	Limpeza da obra	m ²	11.580,00

Elixer de Araújo Gomes Santiago
Engº Civil
CREA-MA 110325260-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802735/2018, 20/07/2018 em



Certidão nº 802735/2018
23/07/2018, 08:38

Chave de Impressão: 1w1aC

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2018 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 2013

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BISMARQUE SÁ DE FREITAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BISMARQUE SÁ DE FREITAS**Registro: **1106204972MA**RNP: **1106204972**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**Número da ART: **00011062049725052910** Tipo de ART: **ART**Registrada em: **03/01/2013** Baixada em: **17/02/2018**Forma de registro: **INICIAL**Participação técnica: **INDIVIDUAL**Empresa contratada: **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**CPF/CNPJ: **01.613.315/0001-77**Endereço do contratante: **PRACA 10 DE NOVEMBRO**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **LAGOA DO MATO**UF: **MA**CEP: **65683000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 499.113,00**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **POVOADO UNHA DE GATO E REGIAO**

Nº:

Complemento:

Bairro: **POVOADO**Cidade: **LAGOA DO MATO**UF: **MA**CEP: **65683000**Data de início: **01/07/2012**Conclusão efetiva: **27/11/2012**Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**CPF/CNPJ: **01.613.315/0001-77**Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 111 UNIDADES;****Observações**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MDS, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC / PAC 0672/2011.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **856244/2021**

05/11/2021, 11:47

bb020

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bb020





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77



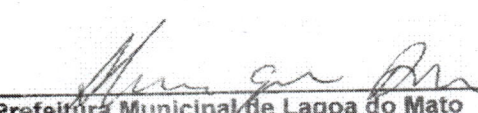
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **J. R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.866.317/0001-17 com sede na Avenida Domingos Sertão, 2219,, Bairro São José, Cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Cep: 65.870-000, Executou Serviços de **Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário - MSD**, de acordo com o **Termo de Compromisso nº TC/PAC 0672/2011**, firmado entre esta Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato e a **Fundação Nacional de Saúde – FUNASA**, através de licitação na modalidade tomada de preços de nº 010/2012, conforme contrato de serviços, ordem de serviço, extrato de contrato e planilha de proposta em anexo e que o mesmo tem qualificação técnica para este fim, cumprindo todas as obrigações com esta Prefeitura Municipal. Responsável Técnico: Bismarque Sá de Freitas, Engenheiro Civil, CREA – MA: 110620497-2

Período de Execução dos Serviços: 01/07/2012 a 27/11/2012.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Lagoa do Mato, MA, 07 de julho de 2021.



Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato
CNPJ: 01.613.315/0001-77
Alexandre Guimarães Duarte
RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78
Prefeito Municipal de Lagoa do Mato

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO – MA
PRAÇA 10 DE NOVEMBRO S/N CENTRO
TELFONE: 99 3492 1140
E-MAIL: prefeituradelagoadomato@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856244/2021, em 05/11/2021 emitida



Certidão nº 856244/2021
05/11/2021, 11:57

Chave de Impressão: bb020

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2021 e contém 1 folhas





LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional BISMARQUE SÁ DE FREITAS, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 1106204972, juntamente com a empresa J.R. RIBEIRO BARKOS & CIA LTDA, sediada a Av. Domingos Sertão, 2219, Bairro São José, Cidade de Pastos Bons / MA, CEP: 65870-000, inscrita no CNPJ: 08.866.317/0001-17, prestaram para a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato/MA, inscrita no CNPJ: 01.613.315/0001-77, sediada na Praça 10 de Novembro, S/N, Centro, Lagoa do Mato/MA, CEP: 65683-000, os serviços técnicos abaixo relacionados.

DADOS DOS SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA

1. OBJETO

Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário - MSD, localizado no Povoado Unha de Gato e Região - Lagoa do Mato - MA.

2. PRAZO

A obra foi executada de acordo com o cronograma, no período de 01/07/2012 a 27/11/2012.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário - MSD, localizado no Povoado Unha de Gato e Região - Lagoa do Mato - MA.

BISMARQUE SÁ DE FREITAS, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 1106204972.

4. CONCLUSÕES FINAIS

Concluo que os serviços de Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário - MSD, localizado no Povoado Unha de Gato e Região - Lagoa do Mato - MA, estão condizentes com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

São Luís - MA, 31 de agosto de 2021.


ELIEZER DE ARAÚJO GOES SANTIAGO
 CREA - MA nº 1103252607
 ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856244/2021, em 05/11/2021 em



Certidão nº 856244/2021
 05/11/2021, 11:57

Chave de Impressão: bb020

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2021 e contém 1 folhas

Criado com Scanner Pro





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77



RESUMO DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES				
1.1	Placa Indicativa da Obra - Governo Federal, medindo 6m²	und	2,00	R\$ 779,89	R\$ 1.559,78
1.2	Construção de Módulo sanitário composto de 01 banheiro, com vaso sanitário, chuveiro, tanque séptico e sumidouro, conforme projeto	und	111,00	R\$ 4.482,47	R\$ 497.554,17
TOTAL GERAL					R\$ 499.113,95
VALOR GLOBAL DO PROJETO					R\$ 499.113,95

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR COM RESERVATÓRIO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Fornecimento e Instalação de placa de identificação da obra (2,00x3,00)	UND	2,00	779,89	1.559,78
	TOTAL 1.0				1.559,78
2.0	MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR				
2.1	Construção de Abrigo com instalação hidrosanitária, conforme projeto e planilha de custos anexas	UND	111,00	R\$ 3.084,20	342.346,20
	TOTAL 2.1				342.346,20
2.2	Construção de tanque séptico, conforme projeto e planilha de custos anexas	UND	111,00	R\$ 869,39	96.502,29
	TOTAL 2.2				96.502,29
2.3	Construção de caixa de inspeção, conforme projeto e planilha de custos anexas	UND	111,00	R\$ 56,03	6.219,33
	TOTAL 2.3				6.219,33
2.4	Construção de sumidouro, conforme projeto e planilha de custos anexas	UND	111,00	R\$ 472,86	52.487,46
	TOTAL 2.4				52.487,46
	TOTAL GERAL DOS MÓDULOS SANITÁRIOS COM BDI	111		R\$ 4.482,47	497.554,17
	BDI%				99.510,83
	TOTAL GERAL DE IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS SEM BDI				398.043,34

Alexandre Guimarães Duarte
Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato
CNPJ: 01.613.315/0001-77
Alexandre Guimarães Duarte
RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78
Prefeito Municipal de Lagoa do Mato

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856244/2021, em 05/11/2021 em



Certidão nº 856244/2021
05/11/2021, 11:57

Chave de Impressão: bb020

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2021 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77



PROPOSTAS DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra (2,00x3,00)	m2	2,00	779,89	R\$ 1.559,78
TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.559,78
2.0	FUNDAÇÕES				
2.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m2	8,38	1,81	R\$ 12,19
2.2	Escavação manual de valas em solo até 2,00m de profundidade	m3	0,87	17,15	R\$ 11,49
2.3	Argamassa mista traço 1:3 (cm. Areia média lavada)	m3	0,58	241,00	R\$ 138,78
2.4	Belarime seção 30x20 cm, pedra bruta ou de mão com argamassa mista traço 1:3 (cm. Areia média lavada)	m2	0,29	172,00	R\$ 49,86
TOTAL DO ITEM FUNDAÇÕES					R\$ 212,34
3.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
3.1	Aquisição e confecção de alvenaria de tijolo cerâmico 6x10cm, com	m2	16,50	26,00	R\$ 412,50
3.2	Aquisição e instalação de elemento vazado de concreto (7x40x40)cm	m2	0,16	29,68	R\$ 4,75
TOTAL DO ITEM ALVENARIAS DE VEDAÇÃO					R\$ 417,25
4.0	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	Aterro compactado manual com material proveniente da escavação	m3	3,30	10,65	R\$ 4,23
4.2	Contrapiso em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e pedra brita nº1) ou matoacido com pedra preta miúda	m2	2,64	19,40	R\$ 39,40
4.3	Piso cimentado semi-áspero traço 1:3 (cimento e areia lavada média)	m2	2,94	22,05	R\$ 67,18
TOTAL DO ITEM PAVIMENTAÇÃO					R\$ 110,81
5.0	COBERTURA				
5.1	Aquisição e confecção de madeiramento para telha cerâmica, tipo canal	m2	5,08	44,00	R\$ 223,52
5.2	Aquisição e confecção de telhamento com telha cerâmica, tipo canal, com calça e beira bica	m2	5,08	37,00	R\$ 187,96
TOTAL DO ITEM COBERTURA					R\$ 411,48
6.0	REVESTIMENTO				
6.1	Chapisco nas paredes internas e externas com argamassa de cimento e areia lavada média 1:3	m2	33,00	4,15	R\$ 136,95
6.2	Reboco com argamassa de cimento e areia média lavada, traço 1:5, na espessura 1,5cm	m2	33,00	10,95	R\$ 361,35
TOTAL DO ITEM REVESTIMENTO DE PAREDES					R\$ 498,30
7.0	ESQUADRA DE MADEIRA				
7.1	Aquisição e instalação de porta de alumínio de madeira medindo	und	1,00	218,00	R\$ 218,00
TOTAL DO ITEM ESQUADRIAS DE MADEIRA					R\$ 218,00
8.0	SUPORTE DE APOIO PI RESERVATÓRIO E VIGA SOBRE A PORTA				
8.1	Laje em concreto armado para apoio do reservatório, com espessura de 7cm, traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita número 1)	m3	0,04	1.275,00	R\$ 51,00
8.2	Viga de concreto armado sobre a porta (10x10x90)cm, traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita número 1)	m3	0,01	1.275,00	R\$ 12,75
TOTAL DO ITEM SUPORTE DE APOIO PI RESERVATÓRIO ELEVADO					R\$ 63,75
9.0	INSTALAÇÃO HIDRAULICAS				
9.1	Ramal interi. De água ao módulo sanit. Em tubos e conexões PVC sold.	m	12,00	6,50	R\$ 78,00
9.2	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido	und	3,00	30,00	R\$ 90,00

Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato

CNPJ: 01.613.315/0001-77

Alexsandre Guimarães Duarte

RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78

Prefeito Municipal de Lagoa do Mato

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856244/2021, em 05/11/2021 emitida



Certidão nº 856244/2021
05/11/2021, 11:57

Chave de Impressão: bb020

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2021 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77



PROPOSTAS DE PREÇOS

9.3	Aquisição e instalação de reservatório de polietileno, c/ cap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, exarvasor, torneira de bola, registros em conexões em PVC 1/2"	und	1,00	125,00	R\$ 125,00
9.4	Aquisição e instalação de chuveiro, com registro de pressão, ambos em	und	1,00	13,50	R\$ 13,50
TOTAL DO ITEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 306,50
10.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
10.1	Ponto de esgoto embutido para lavatório, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâm. 100mm, inclusive, interligação à caixa sifonada	und	1,00	50,00	R\$ 50,00
10.2	Ponto de esgoto embutido para vaso sanitário, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâm. 100mm, inclusive, interligação à caixa de	und	1,00	107,00	R\$ 107,00
10.3	Coluna de ventilação, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâm. 50mm, inclusive, interligação à tubulação de esgoto primário (de	und	1,00	27,80	R\$ 27,80
10.4	Aquisição e instalação de caixa sifonada com grelha, em PVC medindo (100x100x40mm), inclusive, interligação à caixa de inspeção	und	1,00	18,85	R\$ 18,85
TOTAL DO ITEM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 203,65
11.0	LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				
11.1	Aquisição de vaso sanitário de louça branca, incluindo assento plástico espumado e bolsa de vedação	und	1,00	134,97	R\$ 134,97
11.2	Aquisição e instalação de caixa de descarga plástica de sobrepor (externa) branca, incluindo tudo de descarga de embutir e engate flexível	und	1,00	47,00	R\$ 47,00
11.3	Aquisição e instalação de lavatório de louça branca (medida sem coluna, incluindo torneira (pared) de 1/2" válvula e sifão, ambos de p/salica	und	1,00	82,49	R\$ 82,49
TOTAL DO ITEM LOUÇAS E ACESSÓRIOS					R\$ 264,46
12.0	PINTURAS				
12.1	Pintura com tinta tipo hidrator, com fixador, duas demãos	m2	33,00	3,85	R\$ 127,05
12.2	Pintura com óleo sobre reboco na área interna que corresponde ao chuveiro e na porta de madeira com duas demãos	m2	7,10	11,85	R\$ 84,14
TOTAL DO ITEM PINTURAS					R\$ 211,19
13.0	CALÇADA DE PROTEÇÃO DO ABRIGO				
13.1	Escavação manual de valas em solo até 2,00m de profundidade	m3	0,08	17,15	R\$ 1,03
13.2	Baldrame em alvenaria dobrada de tijolo cerâmico, assento com	m3	0,58	45,00	R\$ 26,10
13.3	Aterro compactado manual com material proveniente da escavação	m3	0,33	10,85	R\$ 3,58
13.4	Contrapiso em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e pedra brita nº1) ou matacoado com pedra preta miúda	m2	1,64	13,40	R\$ 21,98
13.5	Piso cimentado semi-áspero traço 1:3 (cimento e areia lavada)	m2	2,46	22,85	R\$ 56,21
TOTAL DO ITEM CALÇADA E PROTEÇÃO DO ABRIGO					R\$ 108,90
14.0	TANQUE SÉPTICO				
14.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m2	2,99	2,10	R\$ 6,28
14.2	Escavação manual de valas em solo até 2,00m de profundidade	m3	5,28	17,15	R\$ 90,55
14.3	Alicerce em pedra bruta argamassada	m3	0,36	257,00	R\$ 92,52
14.4	Alvenaria de tijolo cerâmico e=10cm, em argamassa de cimento e saibro	m2	10,50	23,00	R\$ 241,50
14.5	Chapisco vertical, traço 1:3 (cimento e areia lavada média)	m2	10,50	4,15	R\$ 43,58
14.6	Reboco paulista e=1,5cm, argamassa de cimento e areia, traço 1:6	m2	10,50	11,67	R\$ 122,54
14.7	Laje de concreto armado, traço 1:2:3 (cimento, areia grossa lav. E brita nº1) c/ ferro Ø1 5,0mm	m2	0,15	1.275,00	R\$ 191,25
14.8	Contrapiso em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado) com esp. 3cm	m2	2,00	13,40	R\$ 26,80
14.9	Piso cimentado semi-áspero, esp. 3cm no traço 1:3 (cimento e areia	m2	2,00	22,85	R\$ 45,70

Alexandre Guimarães Duarte
Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato

CNPJ: 01.613.315/0001-77

Alexandre Guimarães Duarte

RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78

Prefeito Municipal de Lagoa do Mato

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856244/2021, em 05/11/2021



Certidão nº 856244/2021
05/11/2021, 11:57

Chave de Impressão: bb020

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2021 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856244/2021, em 05/11/2021 em



PROPOSTAS DE PREÇOS				
14.10	Aterro compactado manual com material proveniente da escavação	m3	0,80	10,85
TOTAL DO ITEM TANQUE SÉPTICO				R\$ 888,40
15.0	SUMIDOURO			
15.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m3	1,12	2,10
15.2	Escavação manual de valas em solo até 2,00m de profundidade	m3	2,26	17,15
15.3	Alvenaria de tijolo cerâmico e=10cm deitado, com argamassa de cimento e areia média lavada traço 1:3	m2	7,54	26,70
15.4	Laje de concreto armado, traço 1:2:3 (cimento, areia grossa lav. E brita nº1) c/ ferro de 1/4"	m3	0,15	1.275,00
15.5	Aterro compactado manual com material proveniente da escavação	m3	0,07	10,85
15.6	Camada de pedra brita ou seixo rolado	m3	0,24	160,00
TOTAL DO ITEM SUMIDOURO				R\$ 472,88
16.0	CAIXA DE INSPEÇÃO			
16.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m2	0,42	2,10
16.2	Escavação manual de valas em solo até 2,00m de profundidade	m3	0,17	17,15
16.3	Alvenaria de tijolo cerâmico e=10cm, c/ argamassa de cimento e areia média lav. Traço 1:3	m2	0,72	4,15
16.4	Chapisco vertical, traço 1:3 (cimento e areia lavada média)	m2	0,72	29,98
16.5	Reboco com argamassa de cimento e areia média lavada, traço 1:6, na espessura 1,5cm	m3	0,72	10,95
16.6	Laje de concreto armado prismoidal de (0,50x0,50)m, com ferro CAGE	m3	0,01	1.275,00
16.7	Contrapiso em conc. Simples (malsecado), traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), c/ esp. 3cm	m2	0,16	10,85
16.8	Piso cimentado semi-esperto, e=1,5cm no traço 1:3 (cimento e areia)	m2	0,16	22,85
16.9	Aterro compactado manual com material proveniente da escavação	m3	0,17	10,85
TOTAL DO ITEM CAIXA DE INSPEÇÃO				R\$ 56,03
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
17.1	Instalação elétrica do banheiro, incluindo 1 interruptor embutido na alvenaria e 1 ponto de luz pendente no madeiramento da cobertura.	und	1,00	64,55
17.2	Serviço de limpeza final da obra com remoção de entulho.	und	1,00	12,00
TOTAL DO ITEM SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 76,55
TOTAL DO MÓDULO SANITÁRIO				R\$ 4.482,47

Lagoa do Mato, MA, 07 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato

CNPJ: 01.613.315/0001-77

Alexandre Guimarães Duarte

RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78

Prefeito Municipal de Lagoa do Mato

Certidão nº 856244/2021
05/11/2021, 11:57

Chave de Impressão: bb020

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2021 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 2013

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BISMARQUE SÁ DE FREITAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BISMARQUE SÁ DE FREITAS**
 Registro: **1106204972MA** RNP: **1106204972**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **457487** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **23/11/2009** Baixada em: **17/02/2018**
 Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA**

Contratante: **PREF. MUNICI. DE LAGOA DO MATO - MA** CPF/CNPJ: **01.613.315/0000-17**
 Endereço do contratante: **RUAS 10 DE NOVEMBRO, S/N** Nº:
 Complemento: Bairro: *******
 Cidade: **LAGOA DO MATO** UF: **MA** CEP: **65000000**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 213.449,53** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **RUA DO BAIRRO CARAIBAS** Nº:
 Complemento: Bairro: *******
 Cidade: **LAGOA DO MATO** UF: **MA** CEP: **65683000**
 Data de início: Conclusão efetiva:
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **PREF. MUNICI. DE LAGOA DO MATO - MA** CPF/CNPJ: **01.613.315/0000-17**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 20 - EXECUCAO E PROJETO 4082 M2;**

Observações
 PROJETO E EXECUCAO PAVIMENTACAO EM PEDRA TIPO PARALELEPIPEDO NA RUA CAIBAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE LAGOA DO MATO-MA CONTRATO REPASSE Nº 275969-12

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 856243/2021
14/06/2023, 11:32
93wBB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 93wBB





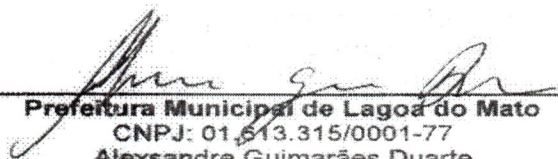
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ 08.866.317/0001-17 e IE 12237148-8, situada à Av. Domingos Sertão, N° 3016, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Bismark Sá de Freitas, RNP/CONFEA 110620497-2, realizou a contento para a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, CNPJ: 01.613.315/0001-77, com sede administrativa situada à Praça 10 de novembro, sn, Centro, Lagoa do Mato - MA, no período de 26/06/2009 à 26/10/2009 os Serviços de Pavimentação da Rua do Bairro Caraíbas, no município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão em conformidade contrato de repasse n° 275.969-12 firmado entre a prefeitura municipal de Lagoa do Mato - MA e a Caixa Econômica Federal, tendo como principais serviços, os relacionados abaixo, conforme ART de execução n° 0000000457487.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITARIO	P.TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.392,40
1.1	Placa indicativa da obra	m2	6,00	R\$ 106,24	637,42
1.2	Locação topográfica da obra	m	747,50	1,01	754,98
2	TERRAPLANAGEM				7.202,29
2.1	Raspagem (limpeza superficial)	m2	4.430,00	0,79	3.499,70
2.2	Regularização e conformação da plataforma	m2	4.430,00	0,84	3.702,59
3	PAVIMENTAÇÃO				159.734,33
3.1	Fornecimento e colocação de paralelepípedo sobre coação mistura cimento e areia no traço 1:6, e=6,0cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	3.981,50	26,32	104.793,08
3.2	Execução de calçada para circulação de pedestre com largura de 1,50m em concreto simples - traço 1:4:8	m2	2.242,50	24,50	54.941,25
4	DRENAGEM				44.087,55
4.1	Meio fio de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4	m	1.495,00	13,85	20.705,75
4.2	Sarjeta de concreto estrutural não usinado, e=8cm, L=30cm e fck = 25MPa	m	1.495,00	15,64	23.381,80
5	SINALIZAÇÃO				1.032,96
5.1	Pintura de faixa	m2	72,00	5,92	426,24
5.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi reflexia	m2	3,24	128,00	414,72
5.3	Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de logradouro público (início e final de rua)	und.	6,00	32,00	192,00
VALOR TOTAL DA OBRA					213.449,53

Lagoa do Mato - Maranhão, 07 de julho de 2021.


Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato
 CNPJ: 01.613.315/0001-77
 Alexandre Guimarães Duarte
 RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78
 Prefeito Municipal de Lagoa do Mato

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856243/2021, em 14/06/2023 emitida



Certidão nº 856243/2021
 29/06/2023, 15:55

Chave de Impressão: 93wBB

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2023 e contém 2 folhas





LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional Bismark Sá de Freitas, RNP/CONFEA 110620497-2, juntamente com a empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA CNPJ: 08.866.317/0001-17, estabelecida na AV DOMINGOS SERTÃO, 3016, SALA A, BAIRRO: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MA, prestaram para a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, CNPJ: 01.613.315/0001-77, com sede administrativa situada à Praça 10 de novembro, sn, Centro, Lagoa do Mato - MA, os serviços técnicos abaixo relacionados:

DADOS DO SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA

1- OBJETO

Serviços de Pavimentação da Rua do Bairro Caraíbas, no município de Lagoa do Mato – MA;

2- PRAZO

A obra foi executada de acordo com o cronograma, no período de 26/06/2009 a 26/10/2009.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

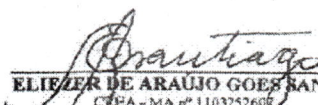
Serviços de Pavimentação da Rua do Bairro Caraíbas, no município de Lagoa do Mato – MA.

BISMARCK SÁ DE FREITAS, Engenheiro Civil, registrado sob o CREA nº 1106204972MA.

4 – CONCLUSÕES FINAIS

Concluo que os serviços de Pavimentação da Rua do Bairro Caraíbas, no município de Lagoa do Mato – MA estão condizentes com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

São Luís – MA, 31 de agosto de 2021.


ELIEZER DE ARAÚJO GOES SANTIAGO
 CREA – MA nº 1103252600
 ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856243/2021, emitida em 14/06/2023



Certidão nº 856243/2021
 29/06/2023, 15:55

Chave de Impressão: 93wBB

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2023 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1979

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO**
 Registro: **1103252607MA** RNP: **1103252607**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160043662** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/08/2016** Baixada em: **08/07/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pastos Bons** CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**
 Endereço do contratante: **AVENIDA DOMINGOS SERTÃO** Nº: **1000**
 Complemento: Bairro: **SÃO JOSÉ**
 Cidade: **PASTOS BONOS** UF: **MA** CEP: **65870000**
 Contrato: **1004.022-62** Celebrado em: **14/10/2014**
 Valor do contrato: **R\$ 1.009.028,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOMINGOS SERTÃO** Nº: **1000**
 Complemento: Bairro: **SÃO JOSÉ**
 Cidade: **PASTOS BONOS** UF: **MA** CEP: **65870000**
 Data de início: **15/11/2014** Conclusão efetiva: **30/12/2016**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA** CPF/CNPJ: **08.866.317/0001-17**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 2910.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 9537.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 2910.00 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 2910.00 metro;**

Observações

Pavimentação de Vias Urbanas em paralelepípedos, meio fio, caçadas e sargetas, na sede do município de Pastos Bons-Ma. Conforme convenio Nº1004.022-62

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 849947/2021
20/07/2021, 15:14
b63xB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b63xB



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS | UMA
CIDADE PARA
TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

CNPJ 05.277.173/0001-75



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eirreli**, firma estabelecida na Av. Domingos Sertão 3016, Sala A, Pastos Bons-MA, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Eliezer de Araújo Goes Santiago, CONFEA/CREA/MA nº 1103252607-MA**, executou, para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, CNPJ: 05.277.173/0001-75, Executou os serviços de Pavimentação de Vias públicas, meio fio, calçadas e sarjetas na Sede do Município de Pastos Bons-Ma. No período de 15/11/2014 a 30/12/2016, conforme quantitativos abaixo:

ART Nº MA20160043662

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA	M²	6,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA	M²	9.537,00
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO C/ ESCARIFICAÇÃO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO	M²	9.537,00
2.2	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	9.537,00
2.3	REMOÇÃO E BOTA-FORA DE MATERIAL (EXPURGO)	M³	1.907,40
2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1ª CATEGORIA	M³	1.907,40
2.5	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA DMT=5KM	M³	2.384,25
2.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE PARA BASE	M³	1.907,40
2.7	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	1.907,40
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 (CEMENTO E AREIA)	M²	9.537,00
3.2	CALÇADA EM CONCRETO (CEMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECÂNICO, E ESPESURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M²	2.910,00
4.0	DRENAGEM		

Av. Domingos Sertão, 100, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons-MA

e-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849947/2021, em 20/07/2021



Certidão nº 849947/2021
20/07/2021, 16:02

Chave de Impressão: b63xB
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 20/07/2021, às 16:02.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

LIMA
CENSO
PARA
TODOS

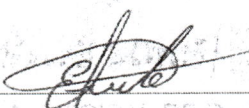
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CNPJ 05.277.173/0001-75



4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	2.910,00
4.2	SARJETA DE CONCRETO, ACABAMENTO LISO COM CIM/AREIA 1:3 (L = 30cm X e=7cm)	M	2.910,00
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
5.1	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA CIRCULAR PADRÃO DENIT D=0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 2,00M FIXADO NA CALÇADA	UN.	20,00
5.2	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA OCTAGONAL DE AÇO PADRÃO DENIT D=0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 2,00M FIXADO NA CALÇADA	UN.	20,00
6.0	LIMPEZA GERAL		
6.1	LIMPEZA GERAL	M²	9.537,00

Pastos Bons (Ma), 28 de Junho de 2021


ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal


Macaco Mota Sá
Engenheiro Civil
RN 110502244 7

Av. Domingos Sertão, 100, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons MA
e-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

 **CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/07/2021, às 16:02.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849947/2021, em 20/07/2021

Certidão nº 849947/2021
20/07/2021, 16:02

Chave de Impressão: b63xB

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS**
 Registro: **1121202357MA** RNP: **1121202357**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230654397** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/06/2023** Baixada em: **21/06/2023**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

Contratante: **IMPERIO RECAPADORA DE PNEUS LTDA** CPF/CNPJ: **30.894.276/0001-21**
 Endereço do contratante: **AVENIDA DOMINGOS SERTAO** Nº: **SN**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **PASTOS BONS** UF: **MA** CEP: **65870000**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 950.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação institucional: **Agricultura familiar**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOMINGOS SERTAO** Nº: **SN**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **PASTOS BONS** UF: **MA** CEP: **65870000**
 Coordenadas Geográficas: **-6.610129, -44.095995**
 Data de início: **10/11/2022** Conclusão efetiva: **20/06/2023**
 Finalidade: **Industrial**
 Proprietário: **IMPERIO RECAPADORA DE PNEUS LTDA** CPF/CNPJ: **30.894.276/0001-21**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 5.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 327.31 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 16.25 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 7010.14 quilograma; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 605.25 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 406.40 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 50.00 metro;**

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPAO INDUSTRIAL DA IMPERIO RECAPADORA DE PNEUS LTDA.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 889689/2023
05/07/2023, 14:11
Z050z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z050z



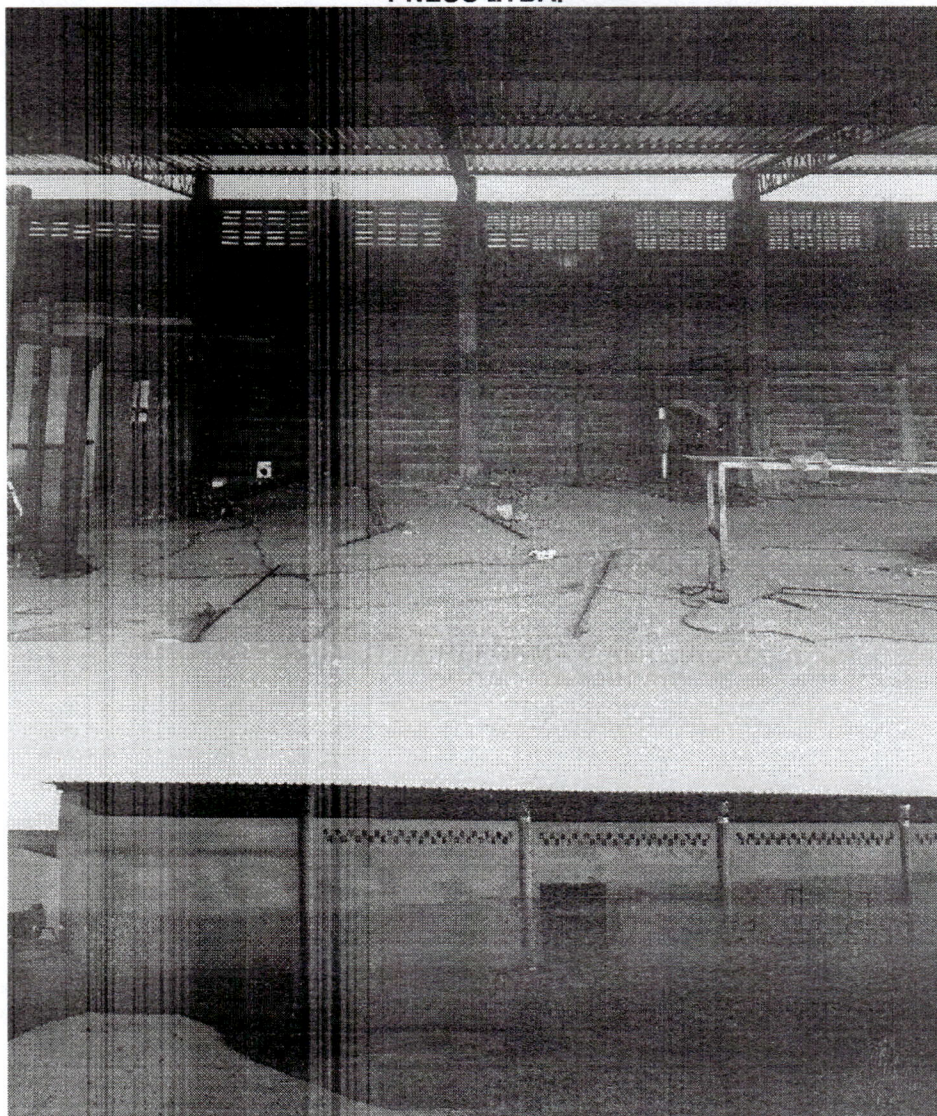


JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarrosconstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

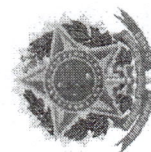


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL DA LINHA DE PRODUÇÃO DA IMPERIO RECAPADORA DE PNEUS LTDA.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 889689/2023, em 05/07/2023



Certidão nº 889689/2023
06/07/2023, 15:59

Chave de Impressão: Z050Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2023 e contém 2 folhas

